



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 1018/2022

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da terceira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede.

3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede

Prorrogação do prazo de elaboração

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em reunião pública ordinária de 20 de dezembro de 2021, e nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGIT), na sua atual redação, determinar a prorrogação do prazo de conclusão para a 3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, estabelecido inicialmente por 9 (nove) meses, através do Aviso n.º 20863/2020, de 24 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 249.

Àquele prazo inicial, por efeito das medidas excecionais de resposta à pandemia, decretadas pelo Governo, relativo à suspensão dos prazos de prescrição e caducidade dos procedimentos, definidas no artigo 6.º-C da Lei n.º 4-B/2021, de 01 de fevereiro e da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, acresceu 75 dias, o que remete a presente prorrogação do prazo de conclusão, com efeitos retroativos, a partir de 08 de dezembro de 2021 e pelo mesmo período de 9 (nove) meses.

28 de dezembro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, em sua sessão pública ordinária realizada em 20 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade:

1) Prorrogar o prazo de conclusão da 3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, por mais 9 (nove) meses, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2021, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGIT), na sua atual redação, considerando como incapacidade de conclusão dos trabalhos, os constrangimentos causados pela pandemia do Covid-19.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Cantanhede, 28 de dezembro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

614861008